

**DECRETO Nº. 001/2024**

**Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º (LEI MUNICIPAL Nº 745/2023) em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Severiano Melo/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Suplementação**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Câmara Municipal de Severiano Melo****1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo****2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**

9 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 265,00
13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 133.105,00
17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 16.486,00

**Total da Ação: R\$ 149.856,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 149.856,00**

Valor total Suplementado: R\$ 149.856,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

I - R\$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

## Redução

### 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

#### 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

##### 2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00
5 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
6 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 1.000,00
7 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 1.000,00
10 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 1.000,00
12 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
14 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
16 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
18 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
730 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 4.856,00

**Total da Ação:** R\$

**149.856,00**

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$

**149.856,00**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano Melo-RN, 30 de outubro de 2024.

**Rosemberg Monteiro de Carvalho**  
Presidente

